17a Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

1ª Sessão Legislativa

PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LX

FLORIANÓPOLIS. 21 DE SETEMBRO DE 2011

NÚMERO 6.335

17^a Legislatura 1ª Sessão Legislativa **MESA**

Gelson Merisio **PRESIDENTE**

Moacir Sopelsa

1º VICE-PRESIDENTE

Nilson Gonçalves 2º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima

1º SECRETÁRIO

Reno Caramori 2º SECRETÁRIO

Antonio Aguiar

3º SECRETÁRIO

Ana Paula Lima

4º SECRETÁRIO

LIDERANCA DO GOVERNO

Flizeu Mattos

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA

Líder: Silvio Dreveck

PARTIDO DO MOVIMENTO

DEMOCRÁTICO BRASILEIRO Líder: Manoel Mota

DEMOCRATAS

Líder: Darci de Matos

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Dirceu Dresch

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Dado Cherem

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO COMUNSTA DO BRASIL

Líder: Ângela Albino

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Altair Guidi

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO **E JUSTIÇA**

Romildo Titon - Presidente Dado Cherem - Vice-Presidente Sargento Amauri Soares Joares Ponticelli

José Nei Alberton Ascari

Dirceu Dresch Volnei Morastoni

Adilor Guglielmi Elizeu Mattos

COMISSÃO DE TRANSPORTES E **DESENVOLVIMENTO URBANO**

Valmir Comin - Presidente

Manoel Mota - Vice-Presidente

Angela Albino

Jean Kuhlmann

Mauro de Nadal Pe. Pedro Baldissera

Marcos Vieira

COMISSÃO DE PESCA E **AQÜICULTURA**

Pe. Pedro Baldissera - Presidente

Adilor Gualielmi

Altair Guidi José Milton Scheffer

Darci de Matos

Manoel Mota

Aldo Schneider

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E

POLÍTICA RURAL

Aldo Schneider - Presidente José Milton Scheffer - Vice-Presidente

Narcizo Parisotto

Mauro de Nadal

Dirceu Dresch

Adilor Guglielmi

José Nei Alberton Ascari

COMISSÃO DE TRABALHO. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Elizeu Mattos - Presidente Silvio Dreveck - Vice-Presidente

Angela Albino

Altair Guidi

Jorge Teixeira Manoel Mota

Daniel Tozzo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM **DEFICIÊNCIA**

Dado Cherem José Milton Scheffer Luciane Carminatti José Nei Alberton Ascari Dirce Heiderscheidt

Carlos Chiodini

Angela Albino

COMISSÃO DE FINANÇAS E **TRIBUTAÇÃO**

Gilmar Knaesel - Presidente Darci de Matos - Vice-Presidente

Marcos Vieira

Sargento Amauri Soares

Silvio Dreveck

Manoel Mota

Luciane Carminatti

Neodi Saretta

Aldo Schneider

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Marcos Vieira - Presidente Sargento Amauri Soares - Vice-

Presidente

Gilmar Knaesel

Kennedy Nunes

Jean Kuhlmann Dirce Heiderscheidt

Volnei Morastoni

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E **ENERGIA**

José Milton Scheffer - Presidente Angela Albino - Vice-Presidente

Jorge Teixeira

Carlos Chiodini

Edison Andrino

Dirceu Dresch

Adilor Guglielmi

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO **AMBIENTE**

Neodi Saretta - Presidente Altair Guidi - Vice-Presidente

Gilmar Knaesel

Valmir Comin Jorge Teixeira

Edison Andrino

Dirce Heiderscheidt

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Jean Kuhlmann - Presidente

Luciane Carminatti - Vice-Presidente Pe. Pedro Baldissera

Narcizo Parisotto

Joares Ponticelli

Elizeu Mattos

Carlos Chiodini Gilmar Knaesel

Ismael dos Santos

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMILIA E À MULHER

Luciane Carminatti - Presidente Ismael dos Santos - Vice-Presidente

Dirce Heiderscheidt

Dado Cherem

Angela Albino Kennedy Nunes

Romildo Titon

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO. **CULTURA E DESPORTO**

Carlos Chiodini - Presidente Luciane Carminatti - Vice-Presidente

Sargento Amauri Soares

Joares Ponticelli

Ismael dos Santos Mauro de Nadal

Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MÉRCOSUL

Adilor Guglielmi - Presidente

Narcizo Parisotto - Vice-Presidente

Kennedy Nunes

Jorge Teixeira

Elizeu Mattos

Edison Andrino Neodi Saretta

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO **PARTICIPATIVA**

Angela Albino - Presidente Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente

Silvio Dreveck

José Nei Alberton Ascari

Manoel Mota Romildo Titon

Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente Carlos Chiodini - Vice-Presidente

Sargento Amauri Soares

Valmir Comin

Jorge Teixeira Mauro de Nadal

Dado Cherem

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Kennedy Nunes - Presidente

José Nei Alberton Ascari - Vice-

Presidente Manoel Mota

Aldo Schneider

Dirceu Dresch Angela Albino

Dado Cherem

DIRETORIA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Publicação:

Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição.

Coordenador: Roberto Katumi Oda

Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:

Responsável pela composição e revisão das atas das sessões oridnárias, especiais, solenes e extraordinárias

Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:

Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

EXPEDIENTE



Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br

> IMPRESSÃO PRÓPRIA ANO XX - NÚMERO 2335 EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES

ÍNDICE

Plenário

Ata da 005ª Sessão Solene realizada em 18/08/2011 2

Publicações Diversas	
Atas de Comissões	
Permanentes	. 7
Cronograma das Audiências	
Públicas Regionais	. 9
Extratos	10
Portarias	10
Projetos de Lei	10
Projeto de Resolução	16
Redações Finais	16

PLENÁRIO

ATA DA 005ª SESSÃO SOLENE

DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 17^a LEGISLATURA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2011 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO HOMENAGEM À EMPRESA BUDDEMEYER PELA PASSAGEM DOS SEUS 60 ANOS DE FUNDAÇÃO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO SILVIO DREVECK

SUMÁRIO

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Ressalta que a empresa é para a região não só referência econômica, mas também social.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Afirma que a Buddemeyer é a raiz do empreendedorismo catarinense, de forte cunho familiar.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Frisa que a eficiência da Buddemeyer deve-se ao espírito que veio com seus fundadores imigrantes alemães.

DEPUTADO RENO CARAMORI - Enfatiza que os empreendedores catarinenses são dignos de elogios pela garra demonstrada à frente dos

DEPUTADO FEDERAL ESPERIDIÃO AMIN - Celebra a sobrevivência da Buddemeyer diante das dificuldades econômicas nacionais e mundiais.

PREFEITO MAGNO BOLLMANN - Destaca que a Buddemeyer é um exemplo da capacidade empreendedora dos empresários catarinenses. ROLF BUDDEMEYER - Explica que a empresa prosperou pelo trabalho, perseverança, ética e

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene.

Convido os srs. deputados Antônio Aguiar e Darci de Matos para receberem as autoridades que farão parte da mesa.

Convidamos para fazer parte da mesa as autoridades a seguir nominadas:

Excelentíssimo senhor deputado Silvio Dreveck, autor do requerimento que ensejou a presente sessão solene;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor Wellington Roberto Bieleck, secretário de estado de Desenvolvimento Regional de Mafra, neste ato representando o excelentíssimo senhor João Raimundo Colombo, governador do estado;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor Magno Bollmann. prefeito municipal de São Bento do Sul;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor Flávio Ervino Schuhmacher, vice-prefeito do município de São Bento do Sul;

(Palmas)

Excelentíssima senhora vereadora Nilva Marli Larsen Holz, presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor Romano José Enzweiler, juiz de Direito, diretor do Fórum de São Bento do Sul;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor Esperidião Amin, ex-governador, ex-senador e deputado federal;

(Palmas)

Senhor Rolf Buddemeyer, neste ato representando a empresa Buddemeyer ora homenageada;

(Palmas)

Senhor Renato de Melo Vianna, presidente do BRDE;

(Palmas)

Senhor Adelino Denk, presidente da Associação Empresarial de São Bento do Sul; (Palmas)

moral de seus fundadores e descendentes.

Senhora Angela Amin, ex-deputada federal, ex-prefeita do município de Florianópolis de 1997 a 2004;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor Vilmar Grosskopf, prefeito municipal de Campo Alegre;

(Palmas)

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores deputados, a presente sessão solene foi convocada por solicitação da Mesa Diretora e proposição do deputado Silvio Dreveck, aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares, em homenagem aos 60 anos de fundação da Buddemeyer.

Neste momento, ouviremos a interpretação do Hino Nacional pela cantora Ivana Lampe, acompanhada da pianista Córdula do Vale.

(Procede-se à interpretação do hino.) (Palmas)

Gostaríamos de registrar a presença das seguintes autoridades:

Senhor Geraldo Weihermann, diretorpresidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de São Bento do Sul;

Professor Marcos Holz, diretor do Sociesc do município de São Bento do Sul;

Senhora Angela Roesler, delegada regional de São Bento do Sul;

Senhor Alex Luiz Mariano, diretor do Senac de São Bento do Sul e Canoinhas;

Professora Giucélia Lourdes Spitzner, diretora-geral da Univille de São Bento do Sul;

Senhor Antônio Joaquim Tomazini Filho, vereador do município de São Bento do Sul;

Senhor Márcio Dreveck, secretário de Obras do município de São Bento do Sul;

Senhor Edimar Geraldo Salomon, secretário municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de São Bento do Sul;

Engenheiro Mauro Osowsky, secretário de Planejamento e Urbanismo de São Bento do Sul:

Senhor Uwe Stortz, secretário municipal do Desenvolvimento Econômico:

Senhora Salete Spitzner, secretária municipal da Educação;

Senhor Abel Schroeder, ex-prefeito do município de Rio Negrinho, neste ato representando o deputado federal Mauro Mariani e o senador Luiz Henrique da Silveira:

Senhor Arnaldo Huebl, vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - Fiesc;

Senhor Otair Becker, ex-deputado e ex-senador da República;

Excelentíssimo senhor vereador Francisco Kohler, presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre;

Senhor Manolo Del Olmo, assessor administrativo do gabinete do prefeito de São Bento do Sul:

Senhor Josias Terres, vereador do município de São Bento do Sul;

Senhor Eduardo Antônio Rodrigues de Moraes, vereador do município de São Bento do Sul: Tenente-coronel da PM Amarildo Assis Alves, comandante do 23º Batalhão de Polícia Militar:

Senhor Marco Aurélio Viliczinski, vereador do município de São Bento do Sul;

Senhor Eleandro Pauli, neste ato representando a Associação Empresarial de Campo Alegre;

Senhor Heinz Engel, da empresa Condor:

Senhor Alcides Rudnick, diretorpresidente da empresa Rudnick;

Senhora Ivana Maria Lampe, neste ato representando o senhor Pedro Machado Bittencourt, presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul;

Senhor Nivaldo Assis Pagliari, diretor do BRDE do estado do Paraná;

Senhor Andreas Broder, presidente do Sindicato das Indústrias Têxteis de São Bento do Sul;

Senhor Silvio Munhoz, presidente da Fundação Municipal de Esporte do município de São Bento do Sul:

Senhor Cláudio Schultz, chefe de gabinete da prefeitura do município de São Bento do Sul:

Senhora Zélia Zeitamer, administradora do hospital, neste ato representando a irmã Nelza Hackbarth, diretora-geral do Hospital Sagrada Família;

Senhor Paulo César Weihermann, gerente da Caixa Econômica Federal de São Bento do Sul:

Senhor José Bayerl Júnior, gerente de relacionamento do HSBC:

Senhor Marcos Aurélio da Silva, gerente titular do HSBC de São Bento do Sul;

Senhora Eliete Adriani da Cruz, neste ato representando a Associação Comercial e Industrial de Rio Negrinho;

Senhor Herton Scherer, presidente do Sindicato do Comércio Varejista do município de São Bento do Sul:

Senhor James Pfutzreuter, representando a Móveis Cunha;

Senhor Vanderlei José Cunha, neste ato representando a empresa Dystar, de Blumenau.

A seguir teremos a apresentação de um vídeo institucional.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

(Palmas)

Convido para fazer uso da palavra o sr. deputado Silvio Dreveck, autor do requerimento que ensejou a presente sessão.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK -Excelentíssimo senhor deputado Reno Caramori, segundo-secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e que neste momento preside esta sessão solene;

Excelentíssimo senhor Wellington Roberto Bieleck, secretário de estado de Desenvolvimento Regional de Mafra, neste ato representando o excelentíssimo senhor João Raimundo Colombo, governador do estado; Excelentíssimo senhor Magno Bollmann, prefeito do município de São Bento do Sul:

Excelentíssima senhora vereadora Nilva Marli Larsen Holz, presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul;

Excelentíssimo senhor Romano José Enzweiler, juiz de Direito, diretor do Fórum de São Bento do Sul;

Excelentíssimo senhor deputado federal Esperidião Amin;

Senhor Rolf Buddemeyer, neste ato representando a empresa Buddemeyer e permita-me em seu nome saudar todos os seus colaboradores, toda família Buddemeyer, os convidados, fornecedores e clientes. Permitamme ainda que em nome da dona Vera saúde todas as mulheres presentes nesta cerimônia, que para nós é um momento de muita emoção, pois fazemos parte da história de São Bento do Sul, que se confunde com a história da Buddemeyer.

Excelentíssimo senhor deputado Antônio Aguiar, terceiro-secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Santa Catarina:

Excelentíssimo senhor deputado Darci de Matos;

Senhor Renato de Melo Vianna, presidente do BRDE;

Senhor Adelino Denk, presidente da Associação Empresarial de São Bento do Sul;

Senhora Angela Amin, ex-prefeita do município de Florianópolis;

Excelentíssimo senhor Vilmar Grosskopf, prefeito do município de Campo Alegre;

Excelentíssimo senhor Flávio Ervino Schumahmacher, vice-prefeito do município de São Bento do Sul;

Senhor Andreas Broder, presidente do Sindicato das Indústrias Têxteis de São Bento do Sul, que representa toda categoria;

Senhor Odenir Osni Weiss, nosso exprefeito, em nome de quem nome saúdo todos os prefeitos;

Excelentíssimo senhor Otair Becker, ex-senador da República;

Senhores ex-vereadores e vereadores presentes;

Senhoras e senhores.

Antes de falar um pouco da Buddemeyer, é preciso retroagir ao mês de junho 1988, quando o senhor foi candidato a prefeito e incentivou-me a ser candidato a vereador. Obviamente que fui apoiado por muitos, mas o seu convite foi o início da minha atividade pública. Lembro isso inúmeras vezes, porque nunca imaginei que um dia o trabalho, o me permitiria fazer esta homenagem através da Assembleia Legislativa, corroborada pelos demais parlamentares.

Portanto, é um momento ímpar poder homenagear a Buddemeyer e todos os seus colaboradores, uma vez que a história dessa empresa confunde-se com a história do município de São Bento do Sul, que muito deve ao empreendedorismo e à competência dos seus fundadores e diretores.

A Buddemeyer faturou nada menos do que R\$ 166 milhões em 2010, exporta para

mais de 30 países e tem 1.150 colaboradores diretos. Por quê? Porque é uma empresa que se modernizou, uma empresa que investiu em tecnologia, mas uma empresa que tem como maior patrimônio os seus colaboradores, tanto é que lhe dá oportunidade profissional, permite que participem da inovação, das ideias de redução de custos para poder competir num mercado turbulento, de crises cíclicas.

Além de dar oportunidade profissional a seus colaboradores, a Buddemeyer permite que tenham retorno do seu trabalho, prova disso é a distribuição de lucro entre os empregados.

Trata-se de uma empresa que tem responsabilidade ambiental e até fiz referência a isso da tribuna da Assembleia Legislativa no dia de ontem. Lembro-me de quando a empresa instalou uma unidade em Fragosos, no município de Campo Alegre, através de um projeto ambientalmente inovador. A Buddemeyer buscou tecnologia no exterior para captar água do rio Negro, utilizá-la, devolvê-la ao rio e captar novamente.

Outra área de atuação da empresa é por meio da grande contribuição que tem dado à comunidade, desenvolvendo atividades filantrópicas com a participação dos seus colaboradores e de recursos.

Outro bom exemplo que temos que destacar é o seu apoio ao esporte. Lembro-me quando me perguntaram qual modalidade de esporte seria interessante incentivar e sugeri a natação. Hoje a Buddemeyer patrocina o Clube São Bento de Natação, apoiando crianças, adolescentes e jovens. E para nossa felicidade, temos atletas, deputado Reno Caramori, que se destacam no cenário catarinense e brasileiro.

Queremos com isso deixar a nossa mensagem para finalizar a atividade pública e continuar, acima de tudo, tendo responsabilidade e seriedade para que a nossa indústria tenha condições de produzir e gerar riquezas numa condição melhor do que as de hoje.

Nós, políticos, temos o dever de colaborar, posto que a arrecadação de tributos dos municípios e do estado decorre do que a população e as empresas pagam de impostos, que nem sempre são aplicados corretamente naquilo que a comunidade deseja. Por isso temos o dever de continuar trabalhando em prol do setor produtivo e das pessoas.

Por isso, parabéns à família Buddemeyer! Esta homenagem é justa e meritória pelo muito que a empresa faz pelo município, pelo estado e pelo país.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Convido o sr. deputado Silvio Dreveck para conduzir os trabalhos e dar continuidade a esta sessão solene.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Convido o deputado Antônio Aguiar para fazer uso da palavra.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Quero saudar o deputado Silvio Dreveck, proponente desta sessão, e o segundo-secretário, deputado Reno Caramori; quero saudar o deputado Darci de Matos, o deputado federal Esperidião Amin e sua esposa Angela Amin; quero saudar o prefeito de São Bento do Sul, Magno Bollmann, o de Campo Alegre, Vilmar Grosskopf, assim como o vice-prefeito.

Cumprimento o sr. Wellington Roberto Bieleck, secretário de Desenvolvimento Regional de Mafra, que neste ato representa o governador Raimundo Colombo, e o grande homenageado, Rolf Buddemeyer, em nome de quem saúdo todos os empresários aqui presentes.

Saúdo ainda a presidente da Câmara Municipal e em seu nome todas as mulheres presentes; cumprimento o grande guerreiro Otair Becker, o coral e as demais pessoas presentes.

Quero dizer que hoje é um dia muito importante não somente para São Bento do Sul, mas para o planalto norte, porque uma empresa competente, inteligente e digna mantém-se no mercado há 60 anos, mostrando que o vínculo da família Buddemeyer é muito forte, fato que não acontece mais na maioria das grandes empresas.

Quero saudar neste momento o exdeputado Renato de Melo Vianna, presidente do BRDE, que trouxe uma grande notícia para os empresários: o projeto Revitaliza, do governo federal, que vai beneficiar os moveleiros.

Acreditamos que com investimento no setor, deputado Silvio Dreveck, R\$ 166 milhões nas exportações, gerando 1.150 empregos para sustentar as nossas famílias, para dar credibilidade à sociedade, para fazer com que São Bento do Sul continue com a sua pujança.

Por fim, quero dizer a todos que nos sentimos felizes por São Bento do Sul e pela Buddemeyer!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK -Na sequência, convido o deputado Darci de Matos para fazer uso da palavra.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS -Gostaria de saudar o deputado Silvio Dreveck, proponente desta sessão solene em homenagem à Buddemeyer, evento pertinente para comemorar os 60 anos de sua existência.

Quero saudar o prefeito Magno Bollmann, o vice-prefeito Flávio Ervino Schuhmacher, os deputados estaduais Reno Caramori e Antônio Aguiar; o deputado federal Esperidião Amin e sua esposa; o secretário de Desenvolvimento Regional, Wellington Roberto Bieleck; e o senador Otair Becker.

Senhoras e senhores, demais autoridades e imprensa.

A minha saudação especial e efusiva, deputado Silvio Dreveck, vai para ao sr. Rolf Buddemeyer, à sua história e aos seus colaboradores. Honra-me muito, neste momento, em nome da minha bancada, como líder, externar algumas palavras a respeito deste momento e da importância dessa empresa, importância econômica e social para São Bento do Sul e para Santa Catarina.

Ao assistir ao vídeo, deputado, ao ver um pouco dos 60 anos da história da empresa, 60 anos de trabalhos prestados a esta comunidade, podemos constatar, efetivamente, que a Buddemeyer tem responsabilidade econômica, responsabilidade social e responsabilidade ambiental. Portanto, deputado Silvio Dreveck, essa empresa é, sem dúvida alguma, uma empresa cidadã.

Ouso afirmar que a Buddemeyer, que enfrentou todos esses anos de intempéries da

economia nacional e venceu com sucesso, é mais uma empresa, como tantas outras no sul do Brasil, que demonstra a história de sucesso dos imigrantes germânicos, que em condições inóspitas instalaram-se nestas terras trazendo para a nossa nação o conhecimento tecnológico, o empreendedorismo, a coragem, o pragmatismo e a ousadia, que ajudaram a construir a economia pujante de São Bento do Sul e de Santa Catarina.

Portanto, resta-nos parabenizar e elogiar os 60 anos de trabalho dessa conceituada empresa e concluir dizendo que o Parlamento catarinense presta homenagem a instituições que, efetivamente, têm uma folha de serviços prestados à comunidade catarinense. Esta sessão, deputado, é uma sessão que demonstra o respeito que o Parlamento tem pela história, pela geração de empregos, pelo aquecimento da economia, efetivamente, conquistados por essa empresa que orgulha todos nós.

Parabéns, deputado Silvio Dreveck!

Parabéns à Buddemeyer pelos 60 anos de trabalhos prestados à comunidade e ao país!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK -Gostaria de registrar a presença do sr. Justiniano Pedroso, diretor do Badesc.

Convido para fazer uso da palavra o sr. deputado Reno Caramori.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI -Quero cumprimentar o prefeito Magno Bollmann, o homenageado Rolf Buddemeyer e todas as demais autoridades em nome do deputado Silvio Dreveck, que é o propositor desta justa homenagem.

Somente para registrar o quanto é importante um empresário sério, quero dizer que temos acompanhado, nesses 20 anos de Parlamento, o desempenho do estado e do empresariado, e aqui posso dizer que o senhor Rolf Buddemeyer é teimoso, é persistente e é um grande empreendedor, porque hoje somente quem é teimoso consegue prosseguir em função do custo do Brasil, das dificuldades que enfrenta.

Apesar disso tudo e não pensando somente na sua empresa, mas principalmente nos seus colaboradores, naqueles mais de mil funcionários que a sua empresa mantém, a Buddemeyer segue firme, sempre crescendo. Tantas outras empresas de diferentes segmentos, Rolf, ainda sobrevivem, mas, lamentavelmente, temos assistido a desgraças de empresas que não conseguem sobreviver.

Sessenta anos é uma vida. Eu fiz 65 anos, sou jovem ainda. A sua empresa é jovem, tem muito a produzir, tem muito a lutar, a participar da sociedade são-bentense, catarinense e brasileira.

O vídeo e as palavras do deputado Silvio Dreveck já disseram, já constaram parte da história, por isso, quero em nome do presidente da Assembleia e da Mesa Diretora, cumprimentá-lo, juntamente com a sua família, colaboradores, seguidores e a comunidade sãobentense pela felicidade de aqui ter uma empresa do quilate da Buddemeyer.

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK -Convido para usar a palavra o deputado federal Esperidião Amin.

O SR. DEPUTADO FEDERAL ESPERIDIÃO AMIN - Boa-noite a todos!

Permito-me resumir a saudação, saudando o prefeito e demais autoridades constituídas do município e região, o deputado Silvio Dreveck, proponente desta homenagem, e os demais deputados.

Quero saudar os colaboradores atuais, os que já nos deixaram e os que estão vindo para a empresa que nos reúne nesta noite comemorando os seus 60 anos de existência.

Quero saudar e pedir uma salva de palmas para o senhor Rolf Buddemeyer, para toda a família Buddemeyer e seus colaboradores.

(Palmas)

Há alguns dias estive aqui, juntamente com minha mulher, Angela, homenageando a empresa Tuper e fiz uma longa exposição sobre o que é uma empresa feita para vencer, o que é uma empresa feita para durar e quais são os valores que levam a isso.

Hoje vou fazer outra longa exposição sobre o que significa 60 anos de luta. Os que têm cabelos brancos sabem o que é 60 anos. Como não posso incluir-me nessa categoria, não sei exatamente o que é isso, mas avalio.

Então, vamos imaginar quantas crises uma empresa como a Buddemeyer enfrentou nesses seus primeiros 60 anos. E vou tentar resumir isso fazendo uma pergunta para os mais experientes. Quantos zeros a moeda brasileira perdeu nesses 60 anos? Perdeu 15 zeros! Portanto, se Cr\$ 1,00 fosse transportado para os dias de hoje, em reais daria R\$ 1 quinquilhão. É um palavrão? Isso resume a crise. E como disse o deputado Reno Caramori, daqueles que soçobraram, das empresas que tiveram que mudar o seu controle, e não foram poucas, a Buddemeyer é o exemplo que queremos celebrar de inovação, luta e de sucesso, como tivemos oportunidade de constatar.

Por isso, todos nós, catarinenses, temos que ter esse exemplo para celebrar esse sucesso e para desejar muitos e muitos anos de vida, porque essa vida significa trabalho aqui e não na Ásia, significa marca daqui e significa, acima de tudo, a afirmação da alma e do espírito de São Bento do Sul, seja Bento XVI ou não, e da nossa querida Santa Catarina.

Sucesso, saúde, parabéns felicidade para todos.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK -Na sequência, convido o mestre de cerimônias, Washington Luis Mignoni, para proceder à nominata dos homenageados.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Washington Luis Mignoni) - A história da Buddemeyer nasceu no sonho de um imigrante alemão de tornar-se um empreendedor.

Em 1924, Friedrich Bernard Buddemeyer veio tentar a sorte no Brasil junto com a noiva, Frieda Kraemer, trazendo, além da formação nas engenharias têxtil e metalúrgica, a esperança e a vontade de trabalhar. Um sonho de progresso que se transformou na empresa líder do mercado nacional no segmento de cama e banho.

Atualmente, a empresa conta com dois modernos parques industriais em Santa Catarina: um em São Bento do Sul e outro em Campo Alegre, empregando 1.150 funcionários e fabricando produtos de qualidade reconhecida e valorizada pelos mercados nacional e internacional.

O Poder Legislativo catarinense presta homenagem à Buddemeyer na passagem de seus 60 anos, tornando-se uma grande empresa, líder no mercado em que atua, orgulho para Santa Catarina.

Convido o sr. deputado Silvio Dreveck para fazer a entrega da homenagem, em nome do Poder Legislativo, aos srs. Claus Buddemeyer, Carlos Buddemeyer, Marcos Buddemeyer, Rolf Buddemeyer e Evandro Müller de Castro, diretores da empresa, neste ato representando-a.

(Procede-se à entrega das homenagens.)

(Palmas)

Neste momento o Poder Legislativo presta homenagem às personalidades que muito contribuíram para o crescimento e fortalecimento da Buddemeyer.

Convido os srs. deputados Silvio Dreveck e Reno Caramori para fazerem a entrega da homenagem à sra. Vera Buddemeyer, neste ato representando o seu marido Curt Buddemeyer, *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Silvio Dreveck e o deputado Reno Caramori para fazerem a entrega da homenagem ao sr. Siegfried Jurgen Buddemeyer, membro do conselho, neste ato sendo representado por sua filha Silvia Buddemeyer.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Silvio Dreveck e o deputado Antônio Aguiar para fazerem a entrega da homenagem ao sr. Claus Buddemeyer.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Silvio Dreveck e o deputado Antônio Aguiar para fazerem a entrega da homenagem ao sr. Carlos Buddemeyer.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Silvio Dreveck e o deputado Darci de Matos para fazerem a entrega da homenagem ao sr. Evando Müller de Castro.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Silvio Dreveck e o deputado Darci de Matos para fazerem a

entrega da homenagem ao sr. Marcos Buddemever.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido o sr. deputado Silvio Dreveck e o casal Esperidião e Angela Amin, para fazer a entrega da homenagem ao sr. Rolf Buddemeyer.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Neste momento, o *Grupo Coral e Musical Edelweiss* brindará todos com a música *Gabriels Oboé*, de Ernesto Nazareh, sob a regência da maestrina Leones Rudnick.

(Procede-se à execução de música.)

(Palmas)

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK -Dando continuidade a esta sessão solene, neste momento convido o sr. Magno Bollmann, prefeito de São Bento do Sul, para fazer uso da palavra.

O SR. PREFEITO MAGNO BOLLMANN - Boa-noite a todos. Se me permitem, em nome do deputado Silvio Dreveck, que preside esta sessão solene e é o autor do requerimento, quero cumprimentar Rolf Buddemeyer e cumprimentando-o estou cumprimentando toda a família Buddemeyer, por ter tido um laço muito próximo com seu pai, não na labuta da indústria, mas na atividade primária, a agricultura.

E cumprimentando essas duas autoridades, gostaria de cumprimentar todos os que já foram nominados pelo protocolo.

Caríssimos presentes e caríssimos músicos!

(Passa a Ier.)

"Sinto-me honrado em participar desta sessão solene, que representa mais um marco importante da pujança da nossa economia em que comemoramos uma história de sucesso: os 60 anos da empresa Buddemeyer. O empreendedorismo, que define o sucesso da Buddemeyer, é o principal fator promotor do desenvolvimento econômico.

A Buddemeyer, que iniciou as suas atividades em São Bento do Sul, no ano de 1951, portanto, há 60 anos, transformou-se numa das empresas mais respeitadas no ramo têxtil, com a destacada liderança no setor de cama, mesa e banho, e é motivo de orgulho para os são-bentenses e catarinenses e um exemplo inequívoco da capacidade empreendedora dos nossos empresários.

O empreendimento cresceu e hoje conta com duas unidades industriais com mais de 40.000m² de área construída. Toda essa pujança trouxe uma expressiva agregação de valor ao nosso PIB, na geração de impostos e na oferta de 1.200 mil empregos diretos.

O seu sucesso pode ser atribuído à alta *performance*, à tecnologia em inovação, à infraestrutura, ao modelo de gestão participativa com foco no desenvolvimento das pessoas, no estímulo à criatividade e à capacidade de inovação como estratégia de crescimento na qualidade superior dos seus produtos, agregando o seu estilo próprio de *design* às mais modernas tendências do mercado, ao esmero em todos os detalhes de fabricação e acabamento para superar as

expectativas do mais exigente consumidor, construindo a credibilidade e o respeito que a marca Buddemeyer alcançou no mercado, conquistando os clientes de todos os estados do nosso Brasil e para atender ao mercado internacional, onde tem uma participação ativa, principalmente no Mercosul, na Europa e nos Estados Unidos.

Além da geração de emprego e renda, a participação ativa da Buddemeyer no apoio aos projetos sociais do município e o seu compromisso de sociedade sustentável, de fazer sempre o melhor no ambiente de trabalho, em minimizar os efeitos nocivos sobre o meio ambiente, na busca das melhores tecnologias e processos mais modernos, priorizando o uso dos recursos naturais e fontes de energia renovável para deixar o planeta mais preservado para as próximas gerações, demonstram claramente o seu compromisso com a responsabilidade social e ambiental.

Ao tempo em que comemoramos bem sucedidos exemplos Buddemeyer, temos também motivos para comemorar uma nova fase no desenvolvimento de São Bento do Sul, diante da informação oficial do Caged/MTE, que nos dois últimos anos, 2009 e 2010, foram gerados 2.204 mil novos empregos formais em São Bento do Sul, fruto da capacidade empreendedora dos nossos empresários e da ação articulada entre poder público e todas as forças impulsionadoras do progresso de nossa cidade. esse ambiente favorável, podemos acrescentar os investimentos na preparação da nossa mão de obra com a vinda de um Colégio Técnico do Cedup, que capacitará tecnicamente 1.350 mil jovens da nossa região e a excelente notícia que recebi diretamente de Brasília. ontem, que São Bento do Sul será um dos três municípios de Santa Catarina que terá o privilégio de receber uma estrutura do Instituto Federal, que oferecerá ensino técnico totalmente gratuito. Essa é mais uma conquista que deve ser muito comemorada pela alta credibilidade que uma instituição como essa possui e o que ela representa para o nosso desenvolvimento.

Esse novo cenário nos permite vislumbrar um futuro de ótimas perspectivas. Cabe a todos nós, são-bentenses, compartilhar uma mensagem de otimismo que nos ajude a construir um futuro ainda melhor.

Parabenizamos o prezado amigo, deputado Silvio Dreveck, pela oportuna e justa homenagem e cumprimentamos a Assembleia Legislativa, de forma especial os deputados que empenharam o seu apoio para nos proporcionar este momento especial.

À Buddemeyer o nosso aplauso pelo seu sucesso, o nosso reconhecimento pela sua contribuição para o desenvolvimento de São Bento do Sul e da região, sinceros cumprimentos pelo transcurso dos 60 anos de fundação e os votos de um sucesso sempre crescente.

Muito obrigado e um grande abraço a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Muito obrigado ao prefeito Magno Bollmann.

Dando continuidade, convido para fazer uso da palavra o sr. Rolf Buddemeyer, neste ato representando a empresa homenageada.

O SR. ROLF BUDDEMEYER - Quero, em primeiro lugar, cumprimentar o deputado Reno Caramori, que aqui representa a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e, em seu nome, os demais membros que se fazem presentes.

(Passa a ler.)

"Excelentíssimo senhor Wellington Roberto Bieleck, secretário de estado de Desenvolvimento Regional de Mafra, representando neste ato o governador Raimundo Colombo:

Senhora Nilva Marli Larsen Holz, vereadora, representando o Legislativo municipal de São Bento do Sul, e em seu nome cumprimento todos os vereadores e exvereadores que se fazem presentes;

Excelentíssimo senhor Magno Bollmann, prefeito de São Bento do Sul, e sr. Vilmar Grosskopt, prefeito de Campo Alegre, que aqui representam duas prefeituras onde temos atividades. Em seus nomes quero cumprimentar todos os representantes dos Poderes Executivos municipais, estaduais e federais que se fazem presentes;

Excelentíssimo senhor juiz Romano José Enzweiller, diretor do Fórum da comarca de São Bento do Sul, em nome de quem cumprimento todas as autoridades do Judiciário que se fazem presentes;

Excelentíssimo senhor deputado federal Esperidião Amin, cumprimento em seu nome todos os deputados federais ou seus representantes aqui presentes;

Excelentíssimo senhor deputado Silvio Dreveck, que muito nos honra pela proposição desta sessão solene e em seu nome cumprimento todos os deputados estaduais que não tenham sido mencionados.

Quero lembrar, deputado Dreveck, que além de v.exa. ter começado na política conosco. como somos muito democráticos, Vilmar Grosskopt também começou, não na política, mas na vida profissional trabalhando na nossa unidade em Campo Alegre e muito nos honra essa parte da sua vida profissional:

Excelentíssimo senhor Adelino Denk, presidente da Associação Empresarial de São Bento do Sul e em seu nome cumprimento todos os colegas empresários que se fazem presentes;

Excelentíssimas senhoras e senhores clientes, parceiros e fornecedores sem os quais não estaríamos aqui;

Excelentíssimo senhor Siegfrid Buddemeyer, que teve que se ausentar porque recentemente sofreu uma intervenção cirúrgica, esteve no início da sessão solene e em seu nome, como é nosso conselheiro, cumprimento todos os nossos conselheiros e acionistas presentes;

Excelentíssimo senhor Claus Buddemeyer, presidente da Buddemeyer S.A., e em seu nome cumprimento todos os diretores, gerentes e supervisores da empresa;

Excelentíssimas senhoritas Fernanda Mareth e Marciana Agostinho, líderes de grupos de melhoramentos, em nomes de quem cumprimento todos os líderes e membros dos 18 grupos de melhoramentos da nossa empresa;

Excelentíssimo senhor Landivo Fisher, presidente do Sindicato dos

Trabalhadores da Indústria de Fiação, Tecelagem e Confecção de São Bento do Sul, em nome de quem saúdo todos os representantes dos trabalhadores aqui presentes;

Senhoras e senhores da imprensa que nos honram com sua presença;

Senhoras e senhores.

Prometo ser breve, até porque, tenho que confessar, é muita emoção, posso perderme e vocês não entenderem o que estou falando, mas se acontecer, perdão.

Acreditamos que temos o dever histórico de mostrar de onde vêm os princípios e valores que hoje conduzem nossa empresa e que foram expressos resumidamente neste vídeo que aqui apresentamos.

Falar dos 60 anos da fundação da Buddemeyer como indústria têxtil nesta cidade de São Bento do Sul, que acolheu o nosso fundador, o nosso avô Friedrich Bernand, meu pai Kurt, ambos já falecidos, e o meu tio Siegfrid, que até pouco tempo aqui se encontrava, é pouco quando comparado ao difícil caminho que o jovem Friedrich e sua noiva Frieda enfrentaram quando chegaram ao Brasil em 1924.

A história dos dois, como a de milhões de imigrantes que vieram ao Brasil entre meados dos séculos XIX e XX, confundese entre coragem, perseverança, teimosia, ingenuidade e otimismo. Coragem para vir a um país sobre o qual desconheciam quase tudo, inclusive a língua, e fixarem-se no vale do Itajaí, inicialmente em Tajó e depois em Itajaí. Então. uma região bastante inóspita. Perseverança em trabalhar 16 horas por dia e seis dias por semana gerindo a fábrica de tecidos do cônsul Carlos Renaux, em Itajaí. Foi assim por longo tempo. Para imigrantes pobres, como eram nossos avós, somente o trabalho e seu conhecimento representavam as alternativas para a ascensão econômica e social. Essa era a crença que eles tinham.

Foi assim que, por volta de 1933, o 'seu Fritz', como carinhosamente o povo de Itajaí o chamava, iniciou uma oficina de reforma de teares, que poucos anos depois se transformou em fábrica de teares.

Para quem é do setor financeiro ou tem experiência na compra de máquinas, quero lembrar que naquela época não existiam mecanismos de financiamento governamental, como o Finame, o BNDES. O presidente do BNDES está aqui e sabe que esse banco surgiu na década de 50. À época, para comprar uma máquina, dependia-se tão somente do capital de giro, que não era tão grande assim. Então, imaginem construir fábrica naquela época no Brasil era uma doce teimosia.

Teimosia em continuar no Brasil, quando durante a II Guerra Mundial foram confiscadas suas contas, assim como de milhares de alemães, italianos e japoneses que adotaram este país, mas que foram tratados como inimigos pela ditadura da época. Tal ato, só não foi fatal para a jovem empresa do 'seu Fritz' porque ele tinha amigos, como o sr. Genésio Lins, então presidente do Banco Inco, com sede em Itajaí, que cometeu a 'ilegalidade de sacar o dinheiro da empresa na noite anterior ao famigerado ato e de devolver no dia seguinte para que o 'seu Fritz' pudesse manter os 760 empregados que ele tinha naquela ocasião.

Perseverança, quando em 1951, no segundo governo do ditador Getúlio Vargas, viu

negado pelo governo brasileiro seu pedido de licenciamento tecnológico com a maior fábrica de teares da Suíça, sob a alegação de que deveríamos desenvolver nossa própria tecnologia. Para tanto o governo prometeu dinheiro, mas infelizmente não cumpriu a promessa.

Otimista, quando aos 60 anos vem a São Bento do Sul e empolga-se com a terra e com o eloquente prefeito Henrique Schwartz, de saudosa memória, que o convence a fazer uma tecelagem. Não havia incentivo, somente convencimento. Político bom aquele!

Aos empresários quero dizer o seguinte: de lá para cá é que contam 60 anos. Portanto, contei uns 20 quase 30 anos anteriores a isso.

No período que se inicia em 1951 até o início da década de 80, os filhos Kurt e Sigfried conduziram os negócios em uma fase onde era fundamental expandir a capacidade de produção para fazer frente ao crescimento da demanda interna e o início das vendas no mercado externo. Para reconhecer também o setor público, naquela época se conseguiu fazer isso muito com o incentivo que o governo concedeu.

Aos empresários que costumam reclamar não sem razão dos pesados encargos que recaem sobre a produção e o emprego, o 'seu Fritz' e seus filhos deixam uma lição de otimismo e perseverança que muitos consultores ou estrategistas denominariam como ingênua.

Acompanhando as tendências do mercado da época, a empresa chegou a vender 60% de sua produção para exportação no final da década de 80. Nesse período a empresa já era administrada pela terceira geração, com os dois filhos do Kurt, este que está falando, do meu irmão Marcos e dos dois filhos do Sigfried, meus primos Claus e Carlos.

Essa geração segue conduzindo a empresa e nesse período encontrou grandes dificuldades para conquistar a liderança do mercado voltado a consumidores de renda mais alta. A empreitada não foi fácil, pois nesse período enfrentamos um grande número de planos econômicos, como lembrou o deputado Esperidião Amin, que em certo momento ameaçaram o negócio a ponto de vivermos um período em concordata, que chamamos hoje de recuperação judicial. Essa experiência foi traumática, mas revolucionária pelas transformações que se seguiram.

Estamos num segmento de mercado

dominado pelo no mundo por empresas de capital familiar. Acreditamos que o comprometimento da família com o negócio aliado às melhores práticas de gestão profissional são instrumentos diferenciais de competitividade. Há 20 anos se alguém falasse isso seria execrado em praça pública porque as famílias estavam fadadas a morrer, apenas a profissionalização iria prevalecer. O tempo provou que as duas coisas podem trabalhar juntas.

Apesar de uma história de crença no futuro do país, temos a responsabilidade de alertar os nossos representantes de que a economia se encontra diante de ameaças estruturais que podem trazer graves conseqüências. A carga elevada de impostos e taxas incide sobre a produção e emprego, aliada a taxas de juros exorbitantes e a uma taxa de câmbio sobrevalorizada trazem uma grande ameaça ao futuro da indústria manufatureira e aos empregos que dispõe. A nação precisa encontrar um pacto federativo que reduza a carga de impostos no consumo e na produção, porque enquanto taxarmos o no consumo regressivamente penalizando os mais pobres.

Mas, srs. deputados e executivos do setor público, para termos um estado ágil, ético e transparente, que permita a execução de planos de governos homologados pelas urnas, será necessário também produzir uma reforma política asséptica que execre o atual modelo de compartilhamento do poder. Por favor, não permitam que a cleptocracia revitalizada nos últimos dez anos e instalada em vários níveis do poder seja dominante.

A nós, empresários, membros de um pequeno, mas vital segmento formador de opinião, cabe a responsabilidade de criticar, mas também de apoiar nossos representantes, especialmente àqueles eleitos sob a bandeira da solidariedade, da ética e do respeito ao erário público.

Mas este não é um momento para criticar, este é um momento para agradecer ao grande grupo de amigos que a BUD, como nós somos carinhosamente chamados pelo nosso consumidor, teve o privilégio de contar com o seu apoio e com os quais queremos compartilhar este momento festivo.

Agradecer à Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina, na pessoa do propositor desta sessão solene, deputado Silvio Dreveck, por esta tocante homenagem que hoje recebemos e manifestar nosso reconhecimento de atos como este que destacam Santa Catarina no cenário nacional pela maior proximidade entre a sociedade e seus representantes.

Agradecer aos nossos clientes e fornecedores que se fazem presentes e com os quais construímos uma forte relação de parceria que tem sido crucial no sucesso da nossa marca.

Agradecer à comunidade de São Bento do Sul e de Santa Catarina por acolherem, apoiarem e contribuírem para a nossa evolução.

Para finalizar, agradecer aos nossos consumidores pelo privilégio de contar com a sua preferência.

Que Deus nos abençoe a todos e que permita termos força para seguirmos com sucesso e humildade para praticar nossos valores, contribuindo para a construção de uma sociedade baseada na igualdade de oportunidades."

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. Rolf Buddemeyer, com certeza tivemos mais uma aula de história real, difícil, mas que abrilhantou este evento por conta desta caminhada longa e de sucesso.

Parabéns, Rolf Buddemeyer, pela sua manifestação e o que nos ensinou nesta noite.

Queremos agradecer à imprensa, à orquestra, ao coral, às autoridades que compõem a mesa e a todos que nos honraram com seu comparecimento, convidando-os para um coquetel neste local.

Neste momento teremos a interpretação do Hino de São Bento do Sul, letra e música de Pedro Machado de Bittencourt, pelo grupo Coral Musical Edelweiss, sob a regência de Leones Rudnick.

(Procede-se à interpretação do hino.) (Palmas)

Antes de encerrar a presente sessão, convocamos outra, ordinária, para o dia 23 do corrente, próxima terça-feira, no horário regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 24ª REUNIÃO DE ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 09H00 DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Às nove horas do dia treze de setembro ano de dois mil e onze, sob a Presidência do Deputado Romildo Titon reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: Adilor Guglielmi, Luiz Eduardo Cheren, José Nei Alberton Ascari, Elizeu Mattos, Dirceu Dresch, Joares Ponticelli, Sargento Amauri Soares. Aberto os trabalhos o

Presidente colocou em votação a ata da 23ª reunião ordinária que colocada em discussão e votação foram aprovadas por unanimidade. **O Deputado Elizeu Mattos** relatou o Projeto de Lei Complementar de nº 0038.0/2011, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0126.3/2011 exarou parecer contrário, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar de nº 037.9/2011 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei de nº 0126.3/2011 exarou parecer contrário, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Dirceu Dresch** relatou os Projetos de Lei de nºs 0386.0/2011 e0388.1/2011, exarou pareceres favoráveis,

que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. O Deputado Sargento Amauri Soares relatou os Proietos de Lei de n^{o} s 0379.0/2011, 0355.3/2011, 0353.1/2011 e 0383.7/2011 exarou pareceres favoráveis, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. O Deputado José Nei A. Ascari relatou o Projeto de Lei de nº 045.4/2009 exarou parecer favorável com as emendas modificativas e aditivas, que posto em discussão e votação, foi concedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch. O Deputado Joares Ponticelli relatou o Projeto de Lei de nº 0169.3/2011, exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade: o Proieto de Lei de nº 0341.8/2011 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi concedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Dirceu. O Deputado Joares Ponticelli relatou o Projeto de Lei de nº 0169.3/2011, exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0341.8/2011 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi concedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch; o Projeto de Lei de nº 0334.9/2011 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei de nº 0062.4/2011 exarou parecer para o Requerimento de encaminhamento à Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Energia, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Romildo Titon relatou os Projetos de Lei de nº 0331.6/201, 0373.5/2011, 0332.7/2011, exarou pareceres favoráveis, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei de nº 0349.5/2011 exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Ofício de nº 0570.4/2011 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença dos senhores deputados e encerrou a presente reunião, no qual, eu, Robério de Souza, chefe da Secretaria, lavrei a presença ata, que após ser lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo senhor presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2011.

Deputado Romildo Titon Presidente *** X X X ***

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMILIA E À MULHER, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NA DATA DE 17 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 16 HORAS, NA SALA DE IMPRENSA.

Ás dezesseis horas, do dia dezessete do mês de agosto do ano de dois mil e onze, reuniram-se, sob a Presidência da Deputada Luciane Carminatti, os Deputados: Dirce Heiderscheidt, Kennedy Nunes, Luiz Eduardo Cherem, Romildo Titon, Ismael dos Santos e Angela Albino (apresentaram Justificativa) A Presidente agradeceu a presenca dos Deputados e colocou em votação Ata das segunda Reunião Ordinária, de cinco de julho dois mil e onze, que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento a Presidente, passou a palavra para a Deputada Dirce Heiderscheidt, que relatou OF./0336.7/2011. OF./0428.0/2011, aprovados por unanimidade; em seguida relatou os projetos da Deputada OF./0375.3/2011, OF./0501.2/2011, Albino. **0F./0474.5/2011,** todos/ aprovados por unanimidade; em seguida o *Deputado Kennedy Nunes*, relatou os $0F./0272.8/2011, \quad 0F./0348.0/2011, \quad 0F./0273.9/2011, \\$ OF./0298.7/2011, OF./0258.0/2011, OF./0347.0/2011, OF./0418.8/2011 e OF./0483.6/2011 aprovados por unanimidade; o Deputado Luiz Eduardo Cherem relatou os projetos do Deputado Ismael dos Santos, OF./0159.8/2011, OF./0392.4/2011, OF./0502.3/2011, OF./0434.8/2011, OF./0513.6/2011 e PL./0453.4/2009 todos aprovados por unanimidade; o Deputado Romildo Titon, relatou os OF./0346.9/2011, OF./0314.1/2011, OF./0142.0/2011, OF./0311.9/2011, OF./0236.4/2011, OF./0472.3/2011, PL./0146.7/2011 e PL./0094.1/2011 todos aprovados por

continuidade, a Presidente unanimidade Dando prosseguimento as deliberações, OF./circular N 07/11- Da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara dos Deputados Deputada Elcione Barbalho sugerindo a criação da Procuradoria, nesta Casa; a VI Conferência Municipal de Assistência Social de Guaraciaba, solicita criação de uma frente parlamentar para estudos e ações para Política de Assistência Social p/ o Estado de Santa Catarina, o CEDIM- solicita informações sobre as Recomendações e Propostas deliberadas na II Conferência Estadual da Mulher, realizada em julho/2007, OF./CEDCA /013/2011- Informações sobre o atendimento precário Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Chapecó. Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Mª de Lourdes Nasário, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala das Comissões, em 17 de agosto de 2011.

Luciane Carminatti

Presidente da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais *** X X X ***

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia quatorze de setembro de dois mil e onze, sob a Presidência do Deputado Gilmar Knaesel, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Aldo Schneider, Ismael Santos, substituindo o Deputado Darci de Matos, Neodi Saretta, Silvio Dreveck e o Sargento Amauri Soares. Aberto os trabalhos, o Deputado Presidente colocou em discussão a Ata da 23ª reunião, que em votação, foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente comentou sobre o veto das emendas da LOA, que lamentavelmente em plenário não teve votos o suficiente para sua derrubada. Diante deste fato, foi feito através do Presidente da Casa um novo encaminhamento ao Executivo que respondeu: que grande parte das emendas propostas principalmente as aditivas ao orçamento regionalizado de 2010 e também algumas emendas parlamentares de bancada estariam sendo incluídas no PPA, desta forma podendo ser reaproveitadas. O Presidente salientou que as emendas que foram vetadas e as que estão no PPA serão disponibilizadas aos Senhores Deputados e infelizmente as que acabaram sendo vetadas e que não estão no PPA, irão ser discutidas conjuntamente, buscando uma forma de talvez ser feita uma emenda ao PPA. Em seguida, o Presidente explicou aos Senhores Deputados que em função das chuvas e enchentes no Estado, no dia vinte seis de agosto de dois mil e onze o Presidente da Casa solicitou a possibilidade do adiamento das Audiências Públicas e foi acatado. O Presidente Deputado Gilmar Knaesel apresentou e distribuiu o novo cronograma das Audiências Públicas Regionais a todos os Senhores Deputados, que aprovado pelos mesmos ficou definido. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra aos Senhores Deputados, para relatarem as matérias em pauta: o Deputado Silvio Dreveck relatou o PL./0357.5/2011 que revoga os arts. 5º e 6º da Lei nº 14.406 de 2008 e adota outras providências ao prêmio educar, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Amauri Soares relatou o PL./0356.4/2011, que autoriza a doação de imóvel no município de São Domingos. Ampliação e adequação do espaço físico da Escola Infantil Municipal Monteiro Lobato, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Ismael Santos** relatou o PL./0335.0/2011, que altera a redação da Lei nº 12.536 de 2002, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Aldo Schneider relatou o PL./0285.2/2011, que autoriza a aquisição de imóvel no município de Barra Velha, edificação da Escola Estadual de Itajubá, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Gilmar Knaesel relatou o PL./0376.8/2011, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015 e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente convocou os Senhores Deputados para no dia vinte de setembro de dois mil e onze, ás nove horas reunião conjunta da Comissão de Finanças e Tributação, Constituição e Justiça e de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, para discutir e deliberar sobre o Projeto de Emenda Constitucional nº 007.5/2011 e o

Projeto de Lei nº 0236.8/2011. Nada mais havendo a tratar, eu Vilson Elias Vieira, Chefe de Secretaria lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia. Sala das Comissões, quatorze de setembro de dois mil e onze.

Deputado GILMAR KNAESEL

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação *** X X X ***

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE À 1º SESSÃO LEGISLATIVA DA 17º LEGISLATURA

Às onze horas do dia treze de setembro do ano de dois mil e onze, sob a presidência do Deputado Elizeu Mattos, amparado do art. 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da décima reunião ordinária da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, referente à 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados Elizeu Mattos, Silvio Dreveck, Dóia Guglielmi - substituindo o Deputado Marcos Vieira -, e Deputado Altair Guidi . O Presidente leu as justificativas de ausência dos Deputados Manoel Mota (em viagem a Brasília); Jorge Teixeira (compromissos em Rio do Sul) e Deputado Marcos Vieira (em decorrência de consultas médicas), sendo substituído pelo Deputado Dóia Guglielmi. Em seguida, colocou em discussão e votação os Projetos de Lei nºs 0286.7/11; 292.5/11; 293.6/11; 299.1/11 e 300.0/11 e 321.4/11- todos com pareceres pela Aprovação, e aprovados por unanimidade; e os Ofícios n^2 s 0291.0/11; 0371.0/11; 0372.0/11; 456.3/11; 459.6/11; 0462.1/11; 0466.5/11; 0482.5/11; 0520.5/11; 0528.2/11; 0549.7/11 0582.8/11 e 584.0/11 - todos com pareceres pela Aprovação, e aprovados por unanimidade; e os Officios nºs 0380.0/2008; 0401.0/11; 0458.5/11; 0511.4/11 0533.0/11; 0534.0/11- todos com pareceres pelo Diligenciamento, aprovados por unanimidade. O senhor Presidente leu o

requerimento, de autoria do Deputado Sílvio Dreveck que solicitava o desarquivamento do Projeto nº 0411.5/11, que "declara de utilidade pública a Associação Beneficente e Cultural Comunitária do Município de São Bento do Sul", de autoria do Deputado Dagomar Carneiro - que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião da qual, eu, Estela Maris Rossini, Chefe de Secretaria digitei e - após ser lida e aprovada por todos os membros - será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Elizeu Mattos Presidente *** X X X ***

CRONOGRAMA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO CRONOGRAMA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS PARA O PLANO PLURIANUAL 2012-2015 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2012

O Deputado **GELSON MERÍSIO**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Deputado **GILMAR KNAESEL**, Presidente da Comissão Coordenadora do Orçamento Estadual Regionalizado e da Comissão de Finanças e Tributação, com base no Art. 120, § 5º A, da Constituição Estadual; Art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000; e Arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 157/97, e § 3º do Art. 295 do Regimento Interno da ALESC, convidam Vossa Senhoria para participar das Audiências Públicas Regionais para o Plano Plurianual 2012-2015 e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2012, com o seguinte cronograma:

DATA/HORA	JURISDIÇÃO DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	LOCAL
26/09/11 Segunda-feira 19h	Mafra e CANOINHAS	Auditório da Câmara de Vereadores Rua 03 de Maio, 150 -Centro CANOINHAS
27/09/11 Terça-feira 19h	São Joaquim e LAGES	Auditório Anfiteatro "Caverna" CAV - UDESC Av. Luiz de Camões, 2090 LAGES
28/09/11 Quarta-feira 19h	Araranguá e CRICIUMA	Salão Negro - Prefeitura Municipal de Criciuma Rua Domênico Sonêgo, 542 - Bairro Santa Bárbar CRICIUMA
29/09/11 Quinta-feira 19h	Laguna, Braço do Norte e TUBARÃO	Auditório CETTAL - Bloco G - UNISUL Avenida José Acácio Moreira, 787 - Bairro Dehon TUBARÃO
30/09/11 Sexta-feira 19h	lbirama, ltuporanga, Taió e RIO DO SUL	Auditório da UNIDAVI - Salão do Bloco G Rua Dr. Guilherme Guemball, 13 Bairro Jardim América RIO DO SUL
10/10/11 Segunda-feira 19h	Dionísio Cerqueira, Itapiranga e SÃO MIGUEL DO OESTE	SÃO MIGUEL DO OESTE
11/10/11 Terça-feira 9h	Palmitos, MARAVILHA e São Lourenço do Oeste	MARAVILHA - Local a definir
11/10/11 Terça-feira 19h	Xanxerê, Seara, Quilombo e CHAPECÓ	CHAPECÓ - Local a definir
13/10/11 Quinta-feira 19h	Campos Novos, Concórdia e JOAÇABA	JOAÇABA - Local a definir
14/10/11 Sexta-feira 19h	Videira, Curitibanos e CAÇADOR	CAÇADOR - Local a definir
24/10/11 Segunda-feira 19h	GRANDE FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS - Local a definir
26/10/11 Quarta-feira 19h	Brusque, Blumenau, Timbó e ITAJAÍ	ITAJAÍ - Local a definir
27/10/11 Quinta-feira 19h	Jaraguá do Sul e JOINVILLE	JOINVILLE - Local a definir

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO Nº 168/2011

REFERENTE: Contrato CL n.º 060/2011, celebrado em 19/09/2011.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Associação Catarinense de X Frágil

OBJETO: Aquisição de cota de participação no 1º Simpósio Internacional dos Transtornos Associados à Síndrome do X Frágil que será realizado na cidade de Florianópolis no dia 22 de setembro vindouro, no qual será permitido:

- fixação de banner institucional da Alesc e instalação de telões;
- utilização de símbolo/logomarca institucional;
- divulgação e distribuição de material institucional.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00

VIGÊNCIA: 19/09/2011 a 22/09/2011

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; Autorização para Processo Licitatório nº 0084/2011- LIC - Inexigibilidade de Licitação nº 030/2011;

Florianópolis, 21 de setembro de 2011.

Deputado Gelson Merisio - ALESC

Ingrid Tremel Barbato- Presidente

*** X X X ***

EXTRATO Nº 169/2011

REFERENTE: Inexigibilidade nº 030/2011 celebrado em 16/09/2011.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Associação Catarinense de X Frágil

OBJETO: Aquisição de cota de participação no 1º Simpósio Internacional dos Transtornos Associados à Síndrome do X Frágil que será realizado na cidade de Florianópolis no dia 22 de setembro vindouro, no qual será permitido:

- fixação de banner institucional da Alesc e instalação de telões;
- utilização de símbolo/logomarca institucional;
- divulgação e distribuição de material institucional.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 PRAZO: 22 de setembro de 2011

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 084/2011.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 1144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais) e Item Orçamentário 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Florianópolis, 21 de setembro de 2011.

Deputado Gelson Merisio - Presidente ALESC

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2750, de 20 de setembro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR na Escola do Legislativo **KATIA SIMONE A. SCHALLENBERGER**, servidora do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Saúde, colocada à disposição na Assembleia Legislativa, sob a égide do Termo de Convênio nº 0047/2011-2.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA N° 2751, de 20 de setembro de 2011

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DESIGNAR a servidora ELIZABET DE SOUZA

ARAGÃO, matrícula nº 1509, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Chefia da Seção de Informações e Atendimento ao Público, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, SOLANGE BERNADETE RADTKE BRASIL GONÇALVES, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de setembro de 2011 (DRH - Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 418/11

Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica em caso de corte no fornecimento por falta de pagamento e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida a cobrança por parte das empresas concessionárias de distribuição de energia elétrica no Estado de Santa Catarina da taxa de religação, nos casos de corte de fornecimento de energia por atraso no pagamento da fatura relativa à prestação do serviço público de energia elétrica.

Art. 2.º No caso de corte de fornecimento por atraso do pagamento da fatura, após o pagamento do débito que originou o corte, a concessionária deve, no prazo máximo de 24 horas, restabelecer o fornecimento de energia elétrica, sem quaisquer ônus ao consumidor.

Parágrafo único. No caso de solicitação de serviço de religação de urgência, com prazo máximo de 4 (quatro) horas após a comunicação de pagamento, a concessionária poderá instituir taxa de cobrança, desde que atenda aos princípios da concessão de servico público, em especial a modicidade tarifária.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jean Kuhlmann

Lido no Expediente

Sessão de 21/09/11

IUSTIFICATIVA

A taxa de religação de energia elétrica é um instrumento colocado à disposição das concessionárias de energia elétrica, mas que se revela abusivo, contrário às disposições do Código de Defesa do Consumidor. Sobre esse tema, já houve apreciação judicial no Estado do Mato Grosso (Ação Civil Pública n. 279/99), julgado abusiva tal taxa, proibindo sua cobrança naquele Estado. O Ministério Público do Estado do São Paulo tem o mesmo entendimento, havendo ações judiciais propondo a extinção dessa cobrança.

No caso de corte de fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento, o consumidor é penalizado com o corte em si, mais as incidências pecuniárias sobre o débito (juros e multa). Quando é feito o pagamento dos débitos pelo consumidor, é ônus da concessionária efetuar a religação, e não um favor que ela presta. Extinguindo-se a causa da suspensão, impõe-se o imediato restabelecimento dos serviços, sob pena de se remunerar um dever, o que é incompatível com o ordenamento consumeirista. A taxa de religação só se sustenta e se justifica no caso de suspensão do fornecimento por ato ilícito do consumidor, o que naturalmente deve ser mantido.

Quanto ao prazo máximo de 24 horas para a religação, depois do adimplemento do débito que originou o corte, é medida de justiça, eis que a resolução n. 456 da ANEEL, que dá as cláusulas gerais para a distribuição de energia elétrica prevê a

religação no prazo de quarenta e oito horas. Ora, tal prazo é sacrifício para o consumidor penalizado com o corte. A diminuição do prazo vem ao encontro do princípio da eficiência no serviço concedido e da própria dignidade da pessoa humana.

Por todos estes motivos, tendo em vista os relevantes fundamentos que a autorizam, é que proponho a presente lei para aprovação desta Casa.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 419/11

Acrescente art. 10-A na Lei nº 15.530, de 08 de agosto de 2011, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2012 e adota outras providências.

Art. 1º. Fica acrescentado o art.10-A na Lei nº 15.530, de 08 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10-A. O Orçamento Geral da Administração Pública Estadual, em cumprimento ao que determina o art. 5.º, inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, conterá dotação orçamentária para reserva de contingência, equivalendo a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, tais como atendimento emergencial em caso de catástrofes ambientais.

> Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões,

Deputado Dirceu Dresch - Líder

Deputada Ana Paula Lima

Deputada Luciane Carminatti

Deputado Jailson Lima

Deputado Neodi Saretta

Deputado Padre Pedro Baldissera

Deputado Volnei Morastoni

Lido no Expediente Sessão de 21/09/11

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo estabelecer um percentual da receita corrente líquida para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, tais como atendimento emergencial em caso de catástrofes ambientais.

Cabe aqui oportunamente citar o art. 5º. inciso III. alínea b, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

> III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, será estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Esclareça-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal deixou a decisão sobre o percentual a ser aplicado sobre a Receita Corrente Líquida para a formação do seu montante a cargo dos Poderes Executivos Estaduais. Aqui no Estado, o governador, ao encaminhar a Lei de Diretrizes Orcamentária à Assembleia Legislativa, não estabeleceu um percentual para a Reserva de Contingência, desta forma descumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao contrário, o Estado do Rio Grande do Sul, que ao elaborar as suas diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária (Lei N° 13.769, de 04 de agosto de 2011) em seu art. 7° , estabeleceu no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida para reserva de contingência. Na mesma esteira, o governo federal (Lei Nº 12.465, de 12 de agosto de 2011) estabeleceu no mínimo, 2%. (dois por cento) e 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Para corrigir esta distorção, estamos propondo que no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida seja destinada à Reserva de Contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, tais como atendimento emergencial em caso de catástrofes ambientais uma vez que, em consequência das mudanças climáticas ocorridas nos últimos anos, com tendência futura mais avassaladora, Santa Catarina tem sofrido grandes catástrofes.

Neste sentido, pedimos o apoio dos pares para que a propositura possa ser aprovada beneficiando as comunidades catarinenses.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 420/11

Dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização, em todo território catarinense, de locais de interesse ecológico que se constituam unidades conservação estaduais.

Art. 1º Fica obrigado a sinalização, em todo território catarinense, de locais de interesse ecológico que se constituam unidade de conservação.

 $\S1^{\underline{o}}$ Constituem-se unidade de conservação:

I - Estação Ecológica;

II - Reserva Biológica;

III - Parques;

IV - Monumentos Naturais;

V - Refúgio da Vida Silvestre;

VI - Área de Proteção Ambiental;

VII - Área de Relevante Interesse Ecológico;

VIII - Hortos Estaduais;

IX - Florestas Estaduais;

X - Reservas Extrativistas;

XI - Reserva de Fauna;

XII - Reserva de Desenvolvimento Sustentável.

§2º As áreas naturais tombadas pelo Estado deverão ser sinalizadas de acordo com projeto a ser definido pelo órgão estatal responsável.

Art. 2º A sinalização de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser instalada nos limites externos das unidades de conservação e dos locais enumerados, bem como em suas respectivas vias de acesso, de acordo com os seguintes parâmetros e características:

I - integração ao meio ambiente, de modo a não desfigurar a paisagem e não causar danos de qualquer espécie;

II - imediata visibilidade aos que transitem pelo local, ou que dele se aproximem;

III - identificação, por desenho, da unidade de conservação, do local, ou da espécie cuja presença é sinalizada;

IV - inclusão da mensagem incentivadora da natureza.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no prazo de cento e vinte dias, a contar da data de sua publicação, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Ciro Roza

Lido no Expediente

Sessão de 21/09/11

JUSTIFICATIVA

Conhecer para preservar. Esta frase revela a importância das unidades de conservação na defesa do meio ambiente. O conhecimento é a melhor e a mais eficiente alternativa para a preservação de áreas naturais.

Desta forma, os parques, as reservas e os monumentos naturais de nosso Estado, além de outros pontos de interesse natural e ecológico, carecem de maior controle e guarda pelo Poder Público, e, também, pela população, haja vista, as queimadas descontroladas, bem como o desmatamento sem fronteiras.

A partir do momento em que a população souber e tomar consciência da importância daquele sitio natural, haverá com certeza, maior cuidado por parte de turistas e moradores daqueles locais, ajudando, assim a evitar as queimadas, depredações bem como outras formas de devastação.

No entanto, para que haja esse controle, a população deve ser informada, o que se fará por intermédio deste projeto de lei, indicando, por meio de sinalização especifica os locais de interesse ecológico.

Assim, para dar continuidade a essas dignas ações de interesse público, faz-se necessário o apoio dos nobres Pares, para sua efetiva aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 421/11

ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 278

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, o projeto de lei que "Dispõe, define e disciplina a piscicultura de águas continentais no Estado de Santa Catarina e adota outras providências".

Florianópolis, 20 de setembro de 2011

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Florianópolis, 15 de setembro de 2011.

Lido no Expediente Sessão de 21/09/11 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA GABINETE DO SECRETÁRIO

Senhor Governador,

E.M. nº 14/2011

A piscicultura no Estado de Santa Catarina historicamente vem sendo feita em 23.793 propriedade de cunho familiar (87% das propriedades catarinenses são familiares) e com pequenas áreas inundadas, mas que no seu somatório resultam em uma produção de **26.334.699 quilogramas** de peixes. Tal quantidade equivale a aproximadamente **R\$ 79.004.097,00** (considerando uma média de R\$ 3,00 por quilo de peixe) direto aos produtores, que através do comércio e dos impostos trazem retorno de maneira direta e indireta, e ajudam no crescimento geral do Estado (Fonte: Epagri/Cedap 2010).

O resultado de todo este trabalho levou Santa Catarina a se manter entre os maiores produtores de peixes de água doce do País.

Nesse sentido, é muito importante definir e disciplinar a piscicultura de águas continentais através do desenvolvimento sustentável da piscicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos aquáticos, bem como aperfeiçar os benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade.

Mesmo sendo Santa Catarina o maior produtor nacional de pescado, o consumo desse produto vem aumentando ano a ano e para suprir essa demanda o Brasil ainda importa 30% de tudo que é consumido. Com uma área alagada de 13.000 hectares, Santa Catarina poderá contribuir no suprimento desta demanda através do ordenamento e do incentivo à produção piscícula, razão de buscarmos através de uma legislação moderna e eficiente dar guarida aos produtores que em suas pequenas propriedades poderão associar a necessidade de armazenamento de água à produção pesqueira, permitindo-lhes o licenciamento ambiental, a produção ecológica e o acesso a linhas de crédito hoje disponibilizadas pelo Governo Federal e Estadual.

Assim, ante todo exposto e com objetivo de definir, disciplinar e incentivar a piscicultura no Estado de Santa Catarina e dar outras providências, é que se apresenta a Vossa Excelência o presente projeto de lei.

Respeitosamente,

João Rodrigues

Secretário de Estado

PROJETO DE LEI Nº 421.7/2011

Dispõe, define e disciplina a piscicultura de águas continentais no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

NORMAS GERAIS DA POLÍTICA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PISCICULTURA

- Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Piscicultura, formulada, coordenada e executada com o objetivo de promover:
- I o desenvolvimento sustentável da piscicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos aquáticos, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade;
- II o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade de piscicultura;
- III a preservação, a conservação e a recuperação dos ecossistemas aquáticos; e
- IV o desenvolvimento socioeconômico e profissional dos que exercem a atividade da piscicultura.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

- Art. 2º Para efeito de aplicação desta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições e disposições:
- I aquicultura: cultivo e criação de organismos aquáticos, incluindo peixes, moluscos, crustáceos, quelônios, répteis e plantas aquáticas, mediante a intervenção do homem no processo de cultivo e criação com vistas a aumentar a produção em operações como reprodução, estocagem, alimentação, proteção contra predadores e outros;
- II piscicultura: atividade de cultivo de peixes em ambientes naturais e artificiais com finalidade econômica, social ou científica;
- III piscicultor: pessoa física ou jurídica que se dedica profissionalmente à criação de alevinos ou peixes em ambientes naturais e artificiais com finalidade econômica, social ou científica, trabalhando de modo independente ou vinculado a associações e/ou cooperativas;
- IV reprodutor ou matriz: peixe adulto, apto a procriar, utilizado pelo piscicultor na obtenção de descendentes;
- V represa: depósito de água formado artificialmente por meio de barramento de acidentes geográficos naturais e/ou decorrentes de ação antrópica, mediante diques ou barragens nos quais se armazenam águas pluviais, de rios ou de córregos, com o objetivo de uso como recurso hídrico;
- VI viveiro: estrutura escavada em terra, projetada e construída para aquicultura, e com controle de entrada e saída de água;
- VII tanque: estrutura projetada e construída para aquicultura, escavada ou não, totalmente revestida e com controle de entrada e saída de água;
- VIII área aquícola: espaço físico contínuo em meio aquático, delimitado, destinado a projetos de aquicultura individuais ou coletivos;
- IX parque aquícola: espaço físico contínuo em meio aquático, delimitado, que compreende um conjunto de áreas aquícolas afins, em cujos espaços físicos intermediários podem ser desenvolvidas outras atividades compatíveis com a prática da aquicultura:
- X gaiola ou tanque-rede: equipamento de cultivo utilizado dentro da massa de água de um rio, lago, açude ou represa, construído e manejado de acordo com as normas técnicas de engenharia;
- XI espécie nativa: espécie de origem e ocorrência natural nas águas brasileiras;
- XII espécie exótica: espécie de origem e ocorrência natural somente em águas de outros países;
- XIII espécie estabelecida: espécie alóctone que já constituiu população isolada e em reproduções, aparecendo em pescas científica e/ou extrativista;
- XIV espécie alóctone: espécie não originária da bacia hidrográfica;
- XV espécie autóctone: espécie originária da bacia hidrográfica;
 - XVI peixamento: processo de introdução de alevinos ou

de peixes adultos em ambientes aquáticos naturais ou artificiais com a finalidade de povoar ou repovoar o corpo d'água local;

XVII - despesca: processo de retirada de peixes e outras espécies aquáticas cultivadas para fins econômicos, sociais, científicos e outros;

XVIII - nascente ou olho d'água: local onde aflora naturalmente, mesmo que de forma intermitente, a água subterrânea;

XIX - açude: estrutura para retenção de água por meio de barragem eventualmente utilizada para produção de peixes sem controle de entrada e saída;

XX - águas continentais: todo recurso hídrico de água doce, superficial ou subterrâneo, oriundo ou relacionado às bacias hidrográficas e aos aquíferos;

XXI - lagoas: áreas alagadas naturalmente, formadas devido à topografia do terreno;

XXII - sistema de cultivo extensivo: sistema de produção em que as espécies cultivadas dependem principalmente de alimento natural disponível, podendo receber complementarmente alimento artificial e tendo como característica a média ou baixa densidade de produção, ou seja, de até 800 kg (oitocentos quilogramas) de peixe por hectare por ciclo, variando de acordo com a espécie utilizada;

XXIII - sistema de cultivo semi-intensivo: sistema de produção em que as espécies cultivadas dependem principalmente de alimento artificial, podendo buscar suplementarmente o alimento natural disponível, e tendo como característica a média ou baixa densidade de produção, ou seja, acima de 800 kg (oitocentos quilogramas) até 6.000 kg (seis mil quilogramas) de peixe por hectare por ciclo, variando de acordo com a espécie utilizada;

XXIV - sistema de cultivo intensivo: sistema de produção em que as espécies cultivadas dependem integralmente da oferta de alimento artificial, tendo como uma de suas características a alta densidade de produção, ou seja, acima de 6.000 kg (seis mil quilogramas) de peixe por hectare por ciclo, variando de acordo com a espécie utilizada;

XXV - piscicultura consorciada: consiste na criação simultânea de peixes e animais de granja, principalmente suínos e aves, com vistas ao aproveitamento da ração não digerida e dos dejetos desses animais para fertilizar a água dos cultivos;

XXVI - policultivo em açudes: cultivo de mais de uma espécie de organismo aquático, otimizando o alimento natural disponível, limitando-se ao povoamento e à despesca, não ocorrendo nenhuma forma de suplementação alimentar;

XXVII - policultivo em viveiros: cultivo de mais de uma espécie de organismo aquático, otimizando o aproveitamento do alimento natural disponível, utilizando adubação orgânica e/ou inorgânica para favorecer o desenvolvimento da cadeia alimentar, sendo utilizados complementarmente subprodutos agrícolas e/ou rações na fase final do cultivo; e

XXVIII - monocultivo: cultivo de apenas uma espécie de organismo aquático, alimentada com ração formulada.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 3° Os piscicultores são classificados quanto ao objetivo de sua produção em:

 I - produtor de formas jovens: aquele que se dedica à produção e comercialização de ovos embrionados, pós-larvas, alevinos e juvenis;

II - produtor de peixes ornamentais: aquele que se dedica à produção e comercialização de alevinos e peixes a serem utilizados como espécies ornamentais ou de aquariofilia;

III - produtor terminador: aquele que finaliza o cultivo de alevinos e/ou juvenis, produzindo pescado destinado ao consumo humano e/ou industrial;

IV - produtor de matrizes e reprodutores: aquele que cria peixes, jovens ou adultos, fruto de processos de seleção, melhoria e classificação zootécnica a serem comercializados, exclusivamente, como reprodutores ou matrizes aos produtores de alevinos;

V - produtor de iscas aquáticas: aquele que realiza trabalhos de reprodução, cultivo, armazenamento e comercialização de peixes utilizados como iscas vivas aquáticas na pesca amadora, profissional e/ou esportiva; e

VI - piscicultor de pesque-pague: aquele que cultiva ou adquire peixe vivo, oriundo de outro piscicultor, comercializando no varejo, como forma de lazer, recreação, esporte ou turismo.

Art. 4º A piscicultura, quanto ao tamanho, avaliada de acordo com a lâmina d'água acumulada, será classificada em:

I - sistema I: unidade de produção de peixes em sistema de policultivo em açudes de:

a) porte pequeno: área útil maior que 2 (dois) hectares e menor ou igual a 10 (dez) hectares;

b) porte médio: área útil maior que 10 (dez) hectares e menor ou igual a 20 (vinte) hectares; e

c) porte grande: área útil maior que 20 (vinte) hectares;

II - sistema II: unidade de produção de peixes em sistema de policultivo em viveiros de:

a) porte pequeno: área útil maior que 0,1 (um décimo) hectare e menor ou igual a 5 (cinco) hectares;

b) porte médio: área útil maior que 5 (cinco) hectares e menor ou igual a 10 (dez) hectares; e

c) porte grande: área útil maior que 10 (dez) hectares;

III - sistema III: unidade de produção de peixes em sistema de monocultivo em águas mornas de:

a) porte pequeno: área útil maior que 0,1 (um décimo) hectare e menor ou igual a 5 (cinco) hectares;

b) porte médio: área útil maior que 5 (cinco) hectares e menor ou igual a 10 (dez) hectares; e

c) porte grande: área útil maior que 10 (dez) hectares;

IV - sistema IV: unidade de produção de peixes em sistema de monocultivo em águas frias de:

a) porte pequeno: área útil maior que 0,06 (seis centésimos) hectare e menor ou igual a 0,1 (um décimo) hectare;

b) porte médio: área útil maior que 0,1 (um décimo) hectare e menor ou igual a 0,2 (dois décimos) hectare; e

c) porte grande: área útil maior que 0,2 (dois décimos) hectare;

V - laboratório de produção de alevinos de:

a) porte pequeno: capacidade de produção menor ou igual a 400.000 (quatrocentos mil);

b) porte médio: capacidade de produção menor ou igual a 1.200.000 (um milhão e duzentos mil); e

c) porte grande: capacidade de produção maior que 1.200.000 (um milhão e duzentos mil).

 \S 1º As unidades de produção de peixes com área útil menor que 2 (dois) hectares estão dispensadas do licenciamento ambiental e serão licenciadas por meio de autorização ambiental.

§ 2º Outros sistemas de cultivos, tais como tanques-rede, recirculação e *raceway* serão disciplinados por meio de instruções normativas expedidas pelo órgão de licenciamento ambiental.

CAPÍTULO IV DOS PRODUTOS

Art. 5º São produtos da piscicultura:

I - alevinos e juvenis para uso próprio ou comercialização;

II - alevinos e peixes para ornamentação e aquariofilia;

III - alevinos para peixamento;

IV - iscas vivas aquáticas;

V - hipófises oriundas do processamento de pescado;

VI - reprodutores e matrizes;

VII - peixes vivos;

VIII - peixes abatidos; e

IX - peixes processados e seus subprodutos.

CAPÍTULO V

DAS RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE

Art. 6º É declarada de interesse social e econômico a atividade de piscicultura para fins de implantação que envolva a supressão da área de preservação permanente, atendidos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

 $\S~1^{\rm o}$ Os procedimentos administrativos de licenciamento dos empreendimentos e atividades previstos no $\it caput$ deste artigo serão efetivados na Fundação do Meio Ambiente (Fatma).

§ 2º Será autorizada a implantação da atividade de piscicultura em locais, de acordo com a Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009 (Código Estadual do Meio Ambiente).

Art. 7º Será autorizada pela Fatma a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) para o uso na atividade de piscicultura quando o requerente:

- I comprovar a inexistência de alternativa técnica e locacional em sua propriedade para os planos, atividades ou projetos propostos;
- II comprovar a imprescindibilidade da intervenção na APP para a viabilidade econômico-financeira total do empreendimento;
- III comprovar o acompanhamento técnico de profissional habilitado para condução dos projetos de engenharia (obras de arte) e/ou do licenciamento ambiental; e
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ indicar as medidas mitigadoras e de compensação necessárias.
- Art. 8º A reprodução artificial de espécies nativas e/ou alóctones que se destina à produção de alevinos puros ou híbridos deverá ocorrer em laboratório devidamente licenciado para este fim pelo órgão competente.
- \S 1º O laboratório deverá apresentar certificação sanitária de seus reprodutores, matrizes e alevinos.
- § 2º Os alevinos adquiridos de outros estados e/ou países deverão estar acompanhados de certificação sanitária.
- Art. 9º Os projetos de piscicultura deverão obedecer aos seguintes critérios:
- I construção dos aterros de acordo com normas de engenharia que garantam estabilidade, impermeabilidade e manejo adequado para piscicultura;
- II proteção de taludes contra erosão e dimensionamento adequado de vertedouros para segurança da própria obra e de moradores à jusante da mesma;
- III dispositivos de proteção contra a fuga de peixes para o meio ambiente;
- IV obras levando em conta critérios e estruturas com menor volume possível de movimentação de materiais; e
- V acompanhamento da atividade por técnico responsável devidamente inscrito no seu órgão, com anotação de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto nos incisos I a V não exime o empreendedor das penalidades previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DAS LICENÇAS, CADASTROS E AUTORIZAÇÕES

- Art. 10. O licenciamento ambiental de piscicultura será processado na Fatma nas modalidades autorização ambiental e licenciamento ambiental, devendo o interessado indicar as classificações de sua atividade, nos termos dos arts. 3º e 4º desta Lei, apresentando projeto técnico com as especificações constantes da Instrução Normativa IN-08 da Fatma.
- Art. 11. Para o caso de empreendimentos novos, ficam definidos os seguintes procedimentos para efeito do licenciamento ambiental:
- I modalidade I: autorização ambiental (AuA) para empreendimentos de porte pequeno, ou seja, com área útil de 0,1 (um décimo) hectare a 5 (cinco) hectares de área alagada; e
- II modalidade II: licença ambiental prévia, licença ambiental de instalação e licença ambiental de operação para empreendimentos de:
- a) porte médio, ou seja, com área útil maior que 5 (cinco) hectares e menor ou igual a 10 (dez) hectares; e
- b) porte grande, ou seja, com área útil maior que 10 (dez) hectares.
- Art. 12. A área de produção de peixes em viveiros e açudes já instalados e consolidados que sejam considerados de baixo impacto ambiental, nos termos dos arts. 10 e 11 da Resolução do Conama n^2 369, de 28 de março de 2006, será regulamentada pela Fatma, ouvido o Conselho Estadual do Meio Ambiente.
- \S 1º Os procedimentos administrativos de autorização ambiental e/ou licenciamento ambiental deverão indicar, em todas as situações, as medidas mitigadoras a serem obrigatoriamente adotadas pelos interessados e as justificativas em relação à

inexistência de alternativa técnica e locacional à ação, à atividade ou ao empreendimento proposto.

- § 2° As medidas mitigadoras deverão ser adequadas e proporcionais à função ambiental da área de preservação permanente objeto da intervenção.
- Art. 13. A piscicultura que dispõe de parte de suas obras em área de preservação permanente poderá ser mantida conforme o projeto original, quando atendidas as condições do art. 12 da presente Lei.

Parágrafo único. O manejo dos viveiros, incluindo a retirada de sedimentos, não será objeto de autorização ambiental, devendo, no entanto, ser adotadas medidas preventivas que assegurem a boa qualidade da água do manancial receptor e a sua proteção contra a introdução de outras espécies e de patógenos.

- Art. 14. Os piscicultores terão um prazo de 30 (trinta) meses para requerer a regularização de seus viveiros de produção de peixes no órgão ambiental.
- Art. 15. A Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, em conjunto com as organizações de piscicultores, poderá desenvolver ações educativas que auxiliem a indicação de alternativas para agilização da regularização desses viveiros com vistas à redução dos custos.
- Art. 16. A reintrodução de espécies exóticas nas unidades hidrográficas de gerenciamento de recursos hídricos do Estado de Santa Catarina só poderá ser efetuada após aprovação pelo Ibama, observado o disposto na Portaria nº 145, de 29 de outubro de 1998.
- Art. 17. Para a implantação de novos viveiros de produção de peixes deverá ser levada em consideração a legislação atual referente aos aspectos relacionados às áreas de preservação permanente e a Lei federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, do Bioma Mata Atlântica.

Parágrafo único. Os projetos submetidos ao licenciamento e aprovados pelo órgão ambiental deverão ser implantados num prazo de até 24 (vinte e quatro) meses após a aprovação, sob pena de serem cancelados e arquivados.

- Art. 18. A atividade de piscicultura em sistema de tanques-rede em águas interiores, baías e estuarina de domínio do Estado de Santa Catarina será permitida desde que obedeça às exigências que constam nas Instruções Normativas Interministeriais n^2 06, de 31 de maio de 2004, anexos 1 e 2, e n^2 07, de 28 de abril de 2005.
- Art. 19. Para fins de controle e monitoramento do órgão ambiental competente, o Estado solicitará a instituições de pesquisa o estudo da capacidade de suporte de acordo com as características do ambiente.

Parágrafo único. Os empreendimentos deverão apresentar proposta de controle e mitigação dos possíveis impactos.

Art. 20. Dos critérios:

- I qualidade da água: os critérios de lançamento de efluentes dos empreendimentos de piscicultura devem atender ao preconizado pelo Decreto estadual nº 14.520, de 05 de junho de 1981, ou pela Resolução do Conama nº 357, de 17 de março de 2005:
- II deverá ser observada a legislação específica sobre a introdução de espécies exóticas não estabelecidas e que não apareçam na pesca comercial no ambiente;
- III deverá ser avaliado o mecanismo de engenharia que evite a fuga de peixes para o ambiente natural; e
- IV contaminação de espécies locais por parasitas de espécies cultivadas:
- a) as espécies a serem cultivadas devem ter origem em estações de piscicultura credenciadas, livres de doenças parasitárias e patogênicas; e
- b) deverá ser observado o zoneamento estratégico de cada reservatório, respeitando os usos múltiplos do mesmo com relação a outras atividades, principalmente relacionadas a navegação e lazer.

- Art. 21. A licença para a captura de reprodutores e matrizes no ambiente natural deverá ser solicitada ao órgão ambiental competente por piscicultores devidamente licenciados para este fim, mediante requerimento do interessado em modelos próprios.
- Art. 22. A validade das licenças de piscicultura seguirá os seguintes prazos máximos de duração:
 - I autorização ambiental: validade de 4 (quatro) anos;
 - II licença ambiental prévia: validade de 2 (dois) anos;
- III licença ambiental de instalação: validade de 5 (cinco) anos; e
- IV licença ambiental de operação: validade de 5 (cinco) anos.
- Art. 23. O transporte dos produtos oriundos da piscicultura obedecerá à regulamentação oficial do Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO VII

DOS IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE E DAS PENALIDADES

- Art. 24. Constituem infrações ambientais punidas na forma do regulamento:
- I a introdução de espécies não autóctones, com comprovada alteração da frequência natural de ocorrência e da base genética das populações nativas, afetando a sobrevivência das espécies da bacia hidrográfica;
- II a introdução de doenças e parasitas oriundos de outras bacias hidrográficas ou pisciculturas no ambiente natural; e
- III a alteração significativa da qualidade dos corpos d'água receptores dos efluentes oriundos das pisciculturas.

Parágrafo único. A responsabilização administrativa do empreendedor, pessoa física ou jurídica, que por ação ou omissão degradar o meio ambiente, não exclui a sua obrigação de reparar o dano causado.

CAPÍTULO VIII

DOS INCENTIVOS E DA PROTEÇÃO À PISCICULTURA

- Art. 25. A piscicultura que cumprir as determinações desta Lei será declarada atividade zootécnica e econômica.
- Art. 26. A piscicultura será considerada de interesse ambiental se estiver enquadrada no artigo anterior e contribuir em pelo menos uma das seguintes formas:
- I incentivar a piscicultura em viveiros de propriedades rurais a fim de aliviar a pressão de pesca pela oferta constante de
- II reduzir os danos ambientais causados pela captura de iscas aquáticas na natureza pela oferta dessas espécies provenientes de pisciculturas;
- III incentivar a pesca esportiva, de lazer, recreativa, turística ou comercial em pesqueiros artificiais do tipo pesquepague; ou
- IV reconstituir ambientes degradados por ação nociva ao meio ambiente.
- Art. 27. Todos os produtos de piscicultura, conforme descrito no Capítulo IV, não estão incluídos nas limitações legais pertinentes à pesca amadora ou comercial, quais sejam:
 - I tamanho mínimo;
 - II período de defeso;
 - III local de reprodução;
 - IV forma de captura; e
 - V limite de quantidade.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 28. Os empreendimentos de piscicultura que atualmente estejam em atividade e fora dos parâmetros desta Lei deverão adequar-se ao disposto na mesma em até 30 (trinta) meses contados de sua vigência.
- Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado *** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 422/11

Institui a Semana de Prevenção ao Aborto no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, a Semana de Prevenção ao Aborto, ao ser celebrada anualmente no mês de maio, na semana que antecede o dia das mães.

Parágrafo único. A semana de Prevenção ao Aborto é destinada à promoção da orientação e da divulgação dos métodos de contracepção, dos aspectos legais relativos ao aborto, bem como dos possíveis danos que acarreta à saúde da mulher.

Art. 2º A Semana de Prevenção ao Aborto será realizada articuladamente pelos órgãos públicos das áreas de saúde, educação e comunicação social, sob a coordenação da Secretária de Saúde.

> Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões em

Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente

Sessão de 21/09/11

Justificativa

No Brasil segundo levantamento do Ministério da saúde uma em cada sete mulheres com idade entre 20 e 29 anos já abortou. Estima-se que 15% da mortalidade materna seja decorrente da adoção de procedimentos abortivos clandestinos. 55% destas necessitam de atenção do sistema público de saúde após recorrer a essa prática clandestina.

Promover o debate, a orientação e a prevenção a gravidez não planejada e a consequente prática do aborto, constitui-se uma obrigação do estado.

prejuízos ocasionados pelos clandestinos comprometem o sistema público de saúde, que segundo o ministério da saúde atende mais de cinco mil mulheres com complicações decorrentes do aborto.

A criação da semana de prevenção ao aborto, e a consequente adoção de campanhas por ocasião da data proporcionará o debate, a reflexão, a educação e podendo contribuir para redução no número de casos de gravidez não planejada.

Diante da gravidade do problema espera esse parlamentar apoio dos nobres pares ao presente projeto.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 423/11

Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Instituição de Casas de Passagem ao cidadão catarinense que necessite de tratamento médico-hospitalar ou de realização de exames médicos fora de seu domicílio e dá outras providências.

- Art. O Estado promoverá incentivo, em cidades que possuam hospitais de referência, à instituição e manutenção das casas de passagem destinadas a acolher o cidadão que necessite de tratamento médico-hospitalar, ou de realização de exames médicos fora de seu domicílio ou residência permanente.
- § 1º O acolhimento do paciente dependerá de comprovação, por atestado médico, do efetivo tratamento, que o procedimento seja efetuado mediante acesso ao Sistema Único de Saúde - SUS, e que seja encaminhado pelo município de origem.
- § 2º O direito de acesso previsto por esta Lei abrange um acompanhante por paciente, quando a condição de saúde ou complexidade dos exames assim o requerer.
- § 3º A não observância ao disposto nos parágrafos anteriores sujeitará ao infrator à obrigatoriedade de devolução do benefício recebido, com as cominações legais, e a impossibilidade de recebimento de outro incentivo.
- Art. 2º Entende-se por cidades que possuam hospitais de referência aquela com mais de sessenta mil habitantes e que possuam estrutura hospitalar que permita o atendimento, o tratamento ou os exames, conforme estabelecidos regulamentação.
- Art. 3º Além de outros incentivos que poderão ser disponibilizados pelo Estado mediante recursos ou estrutura oriunda de doações, autorizados por Lei, os quais terão preferência

sobre os demais pedidos de auxílio, as leis de diretrizes orçamentárias (LDO) conterão dispositivo que contemple a alocação de recursos nas respectivas leis orçamentárias anuais (LOA), destinados a incentivar a instituição e manutenção das casas de passagem, obedecidas as formalidades exigidas pela Lei nº 8.666, de 1993 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, além de outras aplicáveis à espécie.

 \S 1º O Poder Executivo poderá realizar convênios com os municípios visando à fiscalização e ao atendimento do disposto nesta Lei.

 \S 2º O incentivo dependerá da apresentação de projetos, os quais deverão ser analisados e aprovados pelo Poder Executivo na forma prevista em regulamento.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até noventa dias a contar da data da sua publicação, prevendo, além de outros critérios, as entidades ou órgãos gestores das casas de passagem e o tempo mínimo de disposição destas aos pacientes na condição ora prevista.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Sala das Sessões,

Data das Sessues,

Deputado Aldo Schneider

Lido no Expediente Sessão de 21/09/11

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresento à consideração dos Pares deste Parlamento visa dispor sobre o Programa de Incentivo à Instituição de Casas de Passagem ao cidadão catarinense que necessite de tratamento médico-hospitalar ou de realização de exames médicos fora de seu domicílio.

Com efeito, constantes iniciativas precisam ser inseridas no contexto da legislação com o objetivo de amenizar as implicações geradas pela crescente necessidade dos catarinenses em obterem atendimento médico e ambulatorial em cidades diversas do domicílio.

Importante lembrar que as mencionadas casas de passagem, popularmente chamadas de albergues, vêm-se apresentando como instrumentos para a consecução de políticas públicas destinadas a viabilizar que os cidadãos possam efetivamente receber o imprescindível tratamento médico-hospitalar, ou para a realização de exames médicos, enquanto executados fora do domicílio ou residência permanente.

Portanto, é meritória a instituição de programa que tenha por finalidade principalmente alcançar dita prática, permitindo, por intermédio de auxílios, o efetivo alcance do consagrado direito constitucional do atendimento aos malefícios à saúde.

Sem dúvida, as dificuldades encontradas pelas pessoas que necessitam de atendimento na área são enormes, especialmente enquanto se soma o diferencial em questão, que é a incansável busca pela recuperação das suas condições normais de vida.

Demais disso, naturalmente quando a pessoa está com a sanidade debilitada aparecem também sinais de dificuldades financeiras, o quem vem a precarizar ainda mais as suas condições de tratamento e de cura.

Ademais, a preservação da saúde é um ato de cidadania e dever do Poder Público, sendo crucial o desenvolvimento de ações institucionais que permitam esse alcance.

De outro lado, pelas características da espécie ora abordada, é imperiosa a regulamentação pelo Poder Executivo.

*** X X X ***

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 010/11

Extingue a Junta Médica no âmbito da Assembleia Legislativa, e adota outras providências.

Art. 1º Fica excluida do Anexo III-D da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, a Junta Médica, pertencente ao Grupo de Atividades de Função de Confiança - Comissão Legal.

Art. 2º Fica acrescido o art. 29-A à Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 29-A As perícias médicas a que devem ser submetidos os servidores da Assembleia Legislativa para os fins da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, serão realizadas pelo

órgão competente da Secretaria de Estado da Administração, mediante termo de convênio celebrado entre a Assembleia Legislativa e a referida Secretaria de Estado."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Seção VII, e respectivo art. 73, do Capítulo I do Título IV da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006.

Sala das Sessões, Deputado GELSON MERISIO - Presidente Deputado Antônio Aguiar - Secretario Deputado Reno Caramori - Secretario

Lido no Expediente Sessão de 20/09/11

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Assembleia Legislativa submete à elevada consideração dos nobres Pares o presente Projeto de Resolução visando a excluir a estrutura administrativa desta Casa a Junta Médica a que se refere o art. 73 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro, e o Anexo III-D da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, em razão de não haver no Quadro de Pessoal corpo médico que compreenda as diversas especializações exigidas para a emissão de laudos médicos.

Com efeito, em face da extinção ora pretendida daquela Junta Médica no âmbito deste Poder propõe-se, em contrapartida, por meio do art. 2º da proposição em referência, que, a partir da edição da resolução aqui almejada, as perícias médicas a que devem ser submetidas os servidores da Assembleia Legislativa, para os fins da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina), sejam realizadas pelo órgão competente da Secretaria de Estado da Administração mediante termo de convênio celebrado entre a Assembleia Legislativa e a referida Secretaria.

Assim sendo, a Mesa solicita aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Resolução.

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

EMENDA MODIFICATIVA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/11

O art. 3º do Projeto de Resolução n.10, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2011".

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de setembro de 2011 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 010/11

Extingue a Junta Médica no âmbito da Assembleia Legislativa, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica excluída do Anexo III-D da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, a Junta Médica, pertencente ao Grupo de Atividades de Função de Confiança - Comissão Legal.

Art. 2º Fica acrescido o art. 29-A à Resolução nº 002, de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 29 -A As perícias médicas a que devem ser submetidos os servidores da Assembleia Legislativa para os fins da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, serão realizadas pelo órgão competente da Secretaria de Estado da Administração, mediante termo de convênio celebrado entre a Assembleia Legislativa e a referida Secretaria de Estado."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

Art. $4^{\rm e}$ Fica revogada a Seção VII, e respectivo art. 73, do Capítulo I do Título IV da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006.

SALA DAS COMISSÕES, Florianópolis, 20 de setembro de 2011 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***